



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

AVISO
OFERTA DE EMPREGO
RECRUTAMENTO DE PESSOAL DOCENTE

Nos termos do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2018/M, de 29 de junho, 9/2021/M, de 14 de maio e 16/2023/M, de 10 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento para seleção e recrutamento de candidatos em regime de contrato a termo resolutivo, para o ano escolar 2025/2026, para o exercício de funções docentes no Centro Qualifica, do Instituto para a Qualificação, IP RAM:

GRUPO 400 - História – 1 Vaga

HABILITAÇÕES EXIGIDAS:

1. Habilitação profissional para o respetivo grupo de recrutamento, de acordo com o regime jurídico da habilitação profissional para a docência, aprovado pelo Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual;
2. Habilitação própria para o respetivo grupo de recrutamento, de acordo com Despacho Normativo nº 32/84, de 9 de fevereiro, e diplomas subsequentes ou nos termos do Decreto-Lei nº 80-A/2023, de 6 de setembro¹.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E REQUISITOS:

Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, alterado e pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2018/M, de 29 de junho, 9/2021/M, de 14 de maio e 16/2023/M, de 10 de abril.

ORDENAÇÃO:

Os candidatos são graduados e ordenados nos termos dos artigos 11.º a 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2018/M, de 29 de junho, 9/2021/M, de 14 de maio e 16/2023/M, de 10 de abril.

REMUNERAÇÃO:

O Índice 167 de contratado licenciado com profissionalização;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

O Índice 151 de contratado licenciado não profissionalizado com certificado de competências pedagógicas;

O Índice 126 de contratado licenciado não profissionalizado sem certificado de competências pedagógicas.

MOTIVOS DE EXCLUSÃO:

São excluídos da oferta os candidatos que:

1. Não possuam ou não tenham comprovado possuir os requisitos de admissão à oferta;
2. Entreguem a candidatura e os documentos exigidos fora dos prazos ou através de encaminhamento diferente do fixado no presente aviso.

APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

As candidaturas devem ser submetidas exclusivamente por via eletrónica, através do endereço balcao.iq@edu.madeira.gov.pt, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível em www.madeira.gov.pt/iq, acompanhado dos respetivos documentos comprovativos, nomeadamente: Curriculum Vitae detalhado, devidamente assinado e datado; cópia dos certificados de habilitações literárias; cópia do certificado de competências pedagógicas (se aplicável); declarações do tempo de serviço letivo prestado no ensino, indicando o tempo de serviço na carreira docente, antes e após a profissionalização (se aplicável); entre outros comprovativos pertinentes. O prazo para submissão das candidaturas é de 3 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

Funchal, 13 de novembro de 2025.

A Presidente do Conselho Diretivo

Sara Estudante Relvas

1 Os requisitos mínimos de formação científica adequada às áreas disciplinares dos diferentes grupos de recrutamento, constantes do anexo ao Decreto-Lei 80-A/2023, são comprovados através de documento emitido por instituição portuguesa de ensino superior, a entregar pelo(a) candidato(a).

SF/